



EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 54, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA), da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, torna público o presente Edital de Seleção para os cursos de MESTRADO e DOUTORADO, para ingresso como aluno(a) regular no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2026, observando as seguintes especificações:

1. DAS VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas **13 (treze)** vagas para ingresso no mestrado e **12 (doze)** vagas para DOUTORADO, sendo 20% (vinte por cento) destas reservadas para cotas, distribuídas conforme detalhamento no item 1.2.

1.2. Vagas para Cotas

Nível	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Cotas para Negros(Pretos e Pardos)	Vagas Cotas para Indígenas	Vagas Cotas para Pessoas com Deficiência	Total de Vagas
Mestrado	10	1	1	1	13
Doutorado	10	1	1	0	12

1.3. Distribuição de Vagas para o Mestrado, por Orientador(a):

Orientador(a)/e-mail	Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Total de Vagas
Alexeia Barufatti alexeiabarufatti@ufgd.edu.br	Ciência Ambiental	MONITORAMENTO FÍSICO, QUÍMICO E BIOLÓGICO PARA O ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS	1
Daniele Menezes Albuquerque danielealbuquerque@ufgd.edu.br	Ciência Ambiental	MONITORAMENTO FÍSICO, QUÍMICO E BIOLÓGICO PARA O ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS	1
Eriton Rodrigo Botero eritonbotero@ufgd.edu.br	Ciência Ambiental	DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS E MATERIAIS	1



		PARA O CONTROLE AMBIENTAL	
Evaristo Alexandre Falcão evaristofalcao@ufgd.edu.br	Ciência Ambiental	DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS E MATERIAIS PARA O CONTROLE AMBIENTAL	1
Heberth Juliano Vieira heberthvieira@ufgd.edu.br	Ciência Ambiental	MONITORAMENTO FÍSICO, QUÍMICO E BIOLÓGICO PARA O ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS	1
Kelly Cristina Da Silva Brabes kellybrabes@ufgd.edu.br	Ciência Ambiental	MONITORAMENTO FÍSICO, QUÍMICO E BIOLÓGICO PARA O ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS	1
Marcelo Fossa Da Paz marcelopaz@ufgd.edu.br	Tecnologia Ambiental	TECNOLOGIAS LIMPAS NA PRODUÇÃO E NA TRANSFORMAÇÃO DE MATERIAIS	1
Rodrigo Matheus Pereira rodrigopereira@ufgd.edu.br	Tecnologia Ambiental	POTENCIAL TECNOLÓGICO DE MATÉRIAS-PRIMAS E DE RESÍDUOS AGROINDUSTRIAIS	3
Rodrigo Simões Ribeiro Leite rodrigoleite@ufgd.edu.br	Tecnologia Ambiental	POTENCIAL TECNOLÓGICO DE MATÉRIAS-PRIMAS E DE RESÍDUOS AGROINDUSTRIAIS	1
Rozanna Marques Muzzi rozannamuzzi@ufgd.edu.br	Tecnologia Ambiental	TECNOLOGIAS LIMPAS NA PRODUÇÃO E NA TRANSFORMAÇÃO DE MATERIAIS	1
Zefa Valdivina Pereira zefapereira@ufgd.edu.br	Ciência Ambiental	MONITORAMENTO FÍSICO, QUÍMICO E BIOLÓGICO PARA O	1



		ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS	
--	--	-------------------------------	--

1.4. Distribuição de Vagas para o Doutorado, por Orientador(a):

Orientador(a)/e-mail	Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Total de Vagas
Alexeia Barufatti alexeiabarufatti@ufgd.edu.br	Ciência Ambiental	MONITORAMENTO FÍSICO, QUÍMICO E BIOLÓGICO PARA O ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS	1
Cláudio Rodrigo Nogueira claudiornogueira@ufgd.edu.br	Tecnologia Ambiental	TECNOLOGIAS LIMPAS NA PRODUÇÃO E NA TRANSFORMAÇÃO DE MATERIAIS	1
Eriton Rodrigo Botero eritonbotero@ufgd.edu.br	Ciência Ambiental	DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS E MATERIAIS PARA O CONTROLE AMBIENTAL	2
Evaristo Alexandre Falcão evaristofalcao@ufgd.edu.br	Ciência Ambiental	DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS E MATERIAIS PARA O CONTROLE AMBIENTAL	1
Heberth Juliano Vieira heberthvieira@ufgd.edu.br	Ciência Ambiental	MONITORAMENTO FÍSICO, QUÍMICO E BIOLÓGICO PARA O ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS	1
Kelly Cristina Da Silva Brabes kellybrabes@ufgd.edu.br	Ciência Ambiental	MONITORAMENTO FÍSICO, QUÍMICO E BIOLÓGICO PARA O ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS	1
Marcelo Fossa Da Paz marcelopaz@ufgd.edu.br	Tecnologia Ambiental	POTENCIAL TECNOLÓGICO DE MATÉRIAS-PRIMAS E	1



		DE RESÍDUOS AGROINDUSTRIAIS	
Patricia Hatsue Suegama	Tecnologia Ambiental	TECNOLOGIAS LIMPAS NA PRODUÇÃO E NA TRANSFORMAÇÃO DE MATERIAIS	1
Seila Rojas de Souza seilasouza@ufgd.edu.br	Ciência Ambiental	DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS E MATERIAIS PARA O CONTROLE AMBIENTAL	1
Silvia Maria Martelli silviamartelli@ufgd.edu.br	Tecnologia Ambiental	POTENCIAL TECNOLÓGICO DE MATÉRIAS-PRIMAS E DE RESÍDUOS AGROINDUSTRIAIS	1
Zefa Valdivina Pereira zefapereira@ufgd.edu.br	Ciência Ambiental	MONITORAMENTO FÍSICO, QUÍMICO E BIOLÓGICO PARA O ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS	1

1.5 As vagas não ocupadas em uma Área de Concentração ou Linha de Pesquisa poderão, excepcionalmente, ser redistribuídas para outras Áreas de Concentração ou Linhas de Pesquisa, respeitando-se o limite total de vagas oferecidas por este edital.

1.6 O(a) candidato(a) não aprovado(a) para o(a) orientador(a) indicado(a) em primeira e segunda opção poderá ser remanejado(a) para outro(a) orientador(a), desde que seja classificado(a) dentro do número total de vagas ofertadas pelo programa.

2. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO (Oficial do MS)	LOCAL
Período de inscrições	De 14/10/2025	Das 9h do primeiro dia às	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao/



	até 05/12/2025	23h59 do último dia	
Divulgação das inscrições deferidas	11/12/2025	Até 19h	http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-ciencia-tecnologia-ambiental/editais-selecao
Recebimento de Recurso das inscrições indeferidas	12/12/2025	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao/
Homologação das inscrições e convocação para a Prova Escrita	16/12/2025	Até 19h	http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-ciencia-tecnologia-ambiental/editais-selecao
Prova escrita	15/01/2026	A definir	A definir
Divulgação de notas da prova escrita	21/01/2026	Até 19h	http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-ciencia-tecnologia-ambiental/editais-selecao
Recebimento de Recurso: nota da prova escrita	22/01/2026	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao/
Resultado da prova escrita após período de recursos e convocação para a Prova de suficiência em língua	28/01/2026	Até 19h	http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-ciencia-tecnologia-ambiental/editais-selecao
Prova de suficiência em língua estrangeira e em língua portuguesa	23/01/2026	A definir	A definir
Divulgação de notas da prova de suficiência em língua	29/01/2026	Até 19h	http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-ciencia-tecnologia-ambiental/editais-selecao
Recebimento de Recurso: nota da prova de suficiência em língua estrangeira	30/01/2026	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao/
Resultado da prova de suficiência após análise dos recursos	02/02/2026	Até 19h	http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-ciencia-tecnologia-ambiental/editais-selecao



Divulgação do resultado da avaliação dos currículos e projetos	05/02/2026	Até 19h	http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-ciencia-tecnologia-ambiental/editais-selecao
Período de recurso da avaliação dos projetos ou defesa dos projetos e currículos	06/02/2026	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao/
Resultado da avaliação dos currículos e projetos após análise dos recursos	09/02/2026	Até 19h	http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-ciencia-tecnologia-ambiental/editais-selecao
Divulgação do resultado preliminar de todo o processo	10/02/2026	Até 19h	http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-ciencia-tecnologia-ambiental/editais-selecao
Recebimento de recurso: do resultado preliminar	11/02/2026	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao/
Homologação do resultado final e convocação para matrícula	13/02/2026	Até 19h	http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-ciencia-tecnologia-ambiental/editais-selecao

2.1 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Informações sobre Inscrições

Período: Conforme Cronograma (Item 2 deste Edital).

Local: <https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao/>

Valor: não será cobrada taxa de inscrição.

Página do Programa: <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-ciencia-tecnologia-ambiental/index>

Telefone do Programa: (67) 3410-2095 e (67) 3410-2097

Endereço: Campus UFGD, Rodovia Dourados - Itahum Km 12 CEP 79.804-970 / Caixa Postal: 364

Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia

3.2 O(A)s candidato(a)s poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS para negro(a)s (da cor/raça preta ou parda), indígenas e pessoas com deficiência, previstas neste Edital, sendo



classificado(a)s no resultado final do processo seletivo, tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

3.3 O(A) candidato(a), ao fazer a sua inscrição, deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 3.1;
- b) ler cuidadosamente o edital e aceitar as condições descritas neste;
- c) preencher os dados cadastrais solicitados;
- d) digitalizar em formato .pdf e inserir a documentação exigida neste edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;

3.4 O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o seu local e formato de prova, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

3.6 A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do(a) candidato(a), realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

3.7 Não serão enquadradas as inscrições cuja documentação esteja incompleta ou enviada fora do período de inscrição.

3.8 Quando o(s) diploma(s), o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente forem emitidos em países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, estes deverão ser traduzidos para o português por tradutor juramentado.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação para candidatos(as) às vagas de mestrado. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovado(a)s, **no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula**, cópia legível autenticada ou cópia legível acompanhada do diploma de graduação original. Aqueles que estão com os seus diplomas em fase de expedição poderão apresentar o certificado/declaração de conclusão de curso de graduação. Para os(as) candidatos(as) às vagas de doutorado precisarão apresentar o diploma de cursos de graduação e de mestrado ou o certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou ata de defesa.

4.1.1 O(A) candidato(a) titulado(a) em outro país deverá apresentar cópia do diploma de graduação e de mestrado autenticadas pela repartição consular brasileira no país de origem, ou o selo ou carimbo (apostilamento) dado pela autoridade competente do país de onde o documento é originário, conforme legislação vigente.

4.2 Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.

4.3 Cópia digital da carteira de identidade. Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia legível do passaporte (exceto para países integrantes do MERCOSUL, os quais poderão apresentar um documento de identificação do país de origem).



- 4.4 Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.
- 4.5 Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiro(a)s).
- 4.6 Cópia digital do título de eleitor (obrigatória apenas para brasileiros(a)s)
- 4.7 Comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiro(a)s).
- 4.8 Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros).
- 4.9 Cópia digital do Currículo Lattes atualizado.
- 4.10 Tabela de pontuação de currículo (**Anexo III**) devidamente preenchida e documentada/comprovada.
- 4.11 Pré-projeto de pesquisa do(a) candidato(a).

5. CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S (DA COR/RAÇA PRETA OU PARDA), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, o(a)s candidato(a)s devem observar as normas contidas na Resolução nº 176 de 20 de julho de 2017 e suas alterações dispostas na Resolução nº 723 de 20 de julho de 2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados, que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação **Stricto Sensu** da UFGD. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (**ANEXOS I e II**).
- 5.2 Consideram-se negro(a)s (da cor/raça preta ou parda), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, o(a)s candidato(a) que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.
- 5.3 O(A)s candidato(a)s que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovado(a)s na ampla concorrência, serão matriculado(a)s na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outro(a)s candidato(a)s inscrito(a)s como cotistas, se aprovado(a)s no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.
- 5.4 Na hipótese de não haver candidato(a)s negro(a)s (da cor/raça preta ou parda), indígenas ou pessoas com deficiência inscrito(a)s, aprovado(a)s ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.
- 5.5 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a)s (da cor/raça preta ou parda), indígena ou pessoa com deficiência aprovado(a) em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) da cor/raça preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.
- 5.6 A autodeclaração de negro(a)s (da cor/raça preta ou parda) deverá ser validada, a pela Comissão Geral de Heteroidentificação Telepresencial (CGHT) da UFGD, para fins de matrícula, conforme disposto na Resolução COUNI/UFGD nº 283/2022.
- 5.7 O(A) candidato(a) autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a



etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

5.8 Para concorrer a uma das vagas o(a) candidato(a) com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

5.8.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

5.8.2 O(A) candidato(a) com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos(às) candidato(a)s em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

5.8.3 O(A)s candidato(a)s que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com o(a)s demais candidato(a)s no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S

6.1 Etapas (INFORMAR CADA ETAPA, PESO E SE É ELIMINATÓRIA OU CLASSIFICATÓRIA): As etapas aqui descritas devem estar listadas no cronograma)

6.1.1. Prova Escrita (eliminatória e classificatória) - etapa presencial: consistirá numa prova de conhecimentos baseados na bibliografia indicada neste Edital (ANEXO V). Durante a realização da prova será permitida a consulta somente da bibliografia indicada no anexo V, na forma impressa e de uso individual. Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 5,0 nessa etapa do processo. Somente os(as) candidatos(as) classificados seguirão nas próximas etapas do processo seletivo.

6.1.2. Exame de suficiência em língua inglesa (classificatória) - etapa presencial: Consiste numa prova escrita de interpretação de texto em língua inglesa.

6.1.3. Análise de currículo (classificatória) - etapa não presencial interna: A Análise do Currículo será feita conforme tabela do Anexo III deste Edital. O Anexo III deverá ser encaminhado juntamente com a documentação da inscrição devidamente preenchida pelo(a) candidato(a). Os documentos comprobatórios deverão ser devidamente identificados de acordo com a seção de pontuação do Anexo III. A nota de análise do currículo será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), onde a nota 10,0 (dez) será atribuída para a maior pontuação, sendo as demais pontuações normalizadas em relação à maior nota. Essa etapa é apenas classificatória. A não identificação dos documentos acarretará na nota zero (0,0) ao(à) candidato(a).

6.1.4. Análise do pré-projeto (classificatória) - etapa não presencial interna: consistirá na análise pela comissão de seleção da viabilidade de execução do projeto de pesquisa no âmbito do programa e dentro da linha de pesquisa do orientador. Os pré-projetos deverão estar de acordo com o Anexo IV deste Edital. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com base nos seguintes itens:

6.1.4.1. Se o projeto tem aderência à linha de pesquisa do orientador escolhida (1,0 ponto);



6.1.4.2. Se a Introdução/justificativa está coerente com linha de pesquisa e com o propósito do projeto (2,0 pontos);

6.1.4.3. Se os objetivos estão claros e fundamentados na hipótese de pesquisa (2,0 pontos);

6.1.4.4. Se a metodologia está coerente com o que se tem disponível no âmbito do programa e da infraestrutura da UFGD (2,0 pontos);

6.1.4.5. Se o cronograma é plausível com a execução do projeto (2,0 pontos);

6.1.4.6. Se as referências utilizadas estão no contexto da pesquisa e atualizadas nos últimos 5 anos (1,0 ponto).

6.2 Classificação Final do(a)s Candidato(a)s

6.2.1 A classificação final da seleção para os Cursos de Mestrado e de Doutorado será realizada com base na nota final (NF), calculada pela média das notas obtidas nas etapas de prova escrita, análise de pré-projeto de pesquisa, análise de currículo e nota do exame de suficiência em língua, seguindo as fórmulas abaixo:

$$NF = (NPE*0,25) + (NP*0,25) + (NC*0,25) + (NESL*0,25)$$

NF = nota final.

NPE- nota da prova escrita

NP = nota da análise do pré-projeto de pesquisa.

NC = nota da análise de currículo.

NESL=nota do exame de suficiência em língua

6.2.2 O critérios de desempate em relação à Nota Final(NF) seguirão a seguinte ordem:

Maior nota de prova escrita;

Maior nota de análise de currículo;

Maior nota de análise de projeto;

Maior idade.

6.3 Informações Complementares

Em caso de determinação do Município de Dourados ou do Estado do Mato Grosso do Sul, por decreto ou ato administrativo, exigindo a utilização de máscara para prevenção à Covid-19 ou outras afecções, vigente nas datas em que ocorrerá o processo seletivo, o/a candidato/a deverá se apresentar ao local de prova usando máscara de proteção respiratória descartável ou confeccionada em tecido, permanecendo de máscara durante toda a etapa até sua saída do local da prova, devendo ser retirada apenas por solicitação da equipe de aplicação das provas, para a finalidade de identificação do candidato.



7. MATRÍCULA

7.1 O período de matrículas será divulgado no endereço eletrônico do programa, quando for realizada a convocação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

7.2 Os procedimentos para matrícula deverão ser realizados conforme edital de convocação para a matrícula, de acordo com o Regulamento Geral para os Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFGD.

7.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no Programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

7.4 É vedada a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFGD.

7.5 Não será permitido ao(à) aluno(a) selecionado(a) o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

8.1 Todas as cópias de documentos devem estar perfeitamente legíveis, e as formas de contato informadas no ato da inscrição no processo seletivo devem ser atuais e sempre estarem disponíveis.

8.2 As etapas do processo seletivo que incluírem provas dissertativas poderão ser realizadas remotamente por candidatos(as) que não residirem na cidade de Dourados/MS, mediante requerimento entregue no ato da inscrição (**Anexo VI e Anexo VII**), garantindo os princípios da administração pública.

8.3 Os casos omissos neste Edital no que se refere sobre o formato e aplicação das provas serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação. Os demais casos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade ou, se necessário, demais instâncias recursais.

Prof. Dr. Cláudio Rodrigo Nogueira

Coordenador em Exercício do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

Negro(a)s (da cor/raça preta ou parda) e Indígenas

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, optante do Sistema de Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e suas alterações dispostas na Resolução nº 723/2023/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na Categoria de candidato(a) que se autodeclara Negro(a)s (da cor/raça preta ou parda) ou Indígena, me autodeclaro:

() NEGRO/NEGRA¹ da cor/raça () Preta () Parda

() INDÍGENA, pertencente à etnia/povo _____

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único desta Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado(a) deste processo seletivo e, se classificado(a)/matriculado(a), ficarei sujeito(a) à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às punições determinadas no Código Penal⁽²⁾ e às demais proibições legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

⁽¹⁾ De acordo com o IBGE a população negra no País corresponde à soma de pretos e pardos.

⁽²⁾ O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO II

DECLARAÇÃO

(Candidato(a) Pessoa com Deficiência)

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, declaro para os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC, Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e suas alterações dispostas na Resolução nº 723/2023/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo médico, em anexo**.

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade*.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



ANEXO III
Tabela de Pontuação de Currículo

UFGD-FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL TABELA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO				
Nome do(a) candidato(a):				
Participação em Eventos Científicos e Produção Científica				
Para artigo ou capítulo de livro científico publicado/aceito, autor sênior/ júnior será atribuído conceitos considerando o Qualis do meio de divulgação na área INTERDISCIPLINAR ou de maior avaliação QUALIS (área correlata).				
Eventos Científicos				
Descrição	Critério de Pontuação	nº de Eventos ou Trabalhos	nº de identificação do documento	Pontuação Obtida
Resumos				
Resumo publicado em evento de âmbito nacional/regional	2 pontos	Quantidade Máxima 10		
Resumo publicado em evento de âmbito internacional	4 pontos	Quantidade Máxima 10		
Participação em Evento Internacional e Nacional	2 pontos	Quantidade Máxima 10		
Participação em Evento Regional	1 pontos	Quantidade Máxima 10		
Apresentação oral em Evento Internacional e Nacional	4 pontos	Quantidade Máxima 10		
Apresentação oral em Evento Regional	2 pontos	Quantidade Máxima 10		
Organização de Evento	2 pontos	Quantidade Máxima 10		
Trabalho Completo (a partir de 4 páginas)				
Artigo completo em Anais de Evento	5 pontos			
Divulgação científica				
Artigo de divulgação científica publicado ou aceito no país.	1,5 pontos			
Artigo de divulgação científica publicado ou aceito no exterior.	4,0 pontos			
Artigo Científico				
Artigo ou capítulo de livro científico publicado/aceito na área INTERDISCIPLINAR ou de maior avaliação QUALIS (área correlata)	Qualis A1	50 pontos		
	Qualis A2			
	Qualis A3			
	Qualis A4			
	Qualis B1	30 pontos		
	Qualis B2	20 pontos		
	Qualis B3	10 pontos		
	Qualis B4			
	Sem Qualis	05 pontos		
Autor em Livro ou capítulo de livro na área do Programa	Nacional	05 pontos		



Autor em Livro ou capítulo de livro na área do Programa	Internacional	10 pontos		
OUTROS				
Atividades em áreas correlatas ao PPGCTA (conforme edital)				
Descrição	Critério de Pontuação	Nº documento	Pontuação Obtida	
Participação em Projeto Institucional de Iniciação Científica (PET, PIBIC, PIBID, PIVIC PIBITI, PROLICEN)	12 pontos por ano de participação por projeto			
Experiência profissional na área do programa ou magistério no Ensino Médio ou Superior	12 pontos por ano			
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (carga horária mínima de 360h) Máximo duas	6 pontos			
Participação em Projeto de Extensão Cadastrado Institucionalmente com Bolsa	6 pontos por ano de participação por projeto			
Participação em Projeto de Extensão Cadastrado Institucionalmente sem Bolsa	3 pontos por ano de participação por projeto			
Produção Técnica (mesa redonda, palestra e curso de curta duração ministrados) Máximo 10	5 pontos			
Participação como membro em Banca Avaliadora - Máximo 10	3 pontos			
Premiações na Área do Programa Máximo 2	10 pontos			
			Total de pontos	



ANEXO IV

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

1. PRIMEIRA PÁGINA:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL

Linha de Pesquisa;

Título do projeto:

Nome do candidato;

Nome do orientador(indicar 1ª e 2ª opção de professor);

Área de Conhecimento do CNPq;

2. DE MAIS PÁGINAS (Máximo de 10 páginas):

a. INTRODUÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO PRINCIPAL PROBLEMA A SER ABORDADO

b. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA

c. METODOLOGIA A SER EMPREGADA

d. CRONOGRAMA (incluir qualificação, elaboração da dissertação/tese e defesa – prazo máximo: 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado)

e. BIBLIOGRAFIA



ANEXO V

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA ESCRITA

INOVAÇÕES E TENDÊNCIAS DE MATERIAIS SUSTENTÁVEIS NA CONSTRUÇÃO CIVIL: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA . (2024). Revista Multidisciplinar Do Nordeste Mineiro, 12(3), 1-17. <https://doi.org/10.61164/rmnm.v12i3.3234>

Ferreira, S. de O. P. M., Ferreira Júnior, J. A. M., & Braz, R. L. Caracterização energética de biomassas agrícolas e florestais no estado de Pernambuco. (2024). Ciência Florestal, 34(3), e73324. <https://doi.org/10.5902/1980509873324>

Dias, R. (2024). Biomassa como vetor de desenvolvimento sustentável: contribuições para os ODS e a transição energética. REVISTA DELOS, 17(54), e1402. <https://doi.org/10.55905/rdelosv17.n54-018>

Silva, A. A. da ., Melo, J. C. D. S., & Tonholo, J. . ESTUDO PROSPECTIVO DO USO DE RESÍDUOS AGRÍCOLAS NA PRODUÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS: O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL EM FOCO. (2021).Revista Multidisciplinar De Educação E Meio Ambiente, 2(3), 53. <https://doi.org/10.51189/rema/2075>

Potencial de complementaridade e geração de energia através da biomassa de resíduos agrícolas no Piauí. (2023). Latin American Journal of Energy Research, 10(2), 53-62. <https://doi.org/10.21712/lajer.2023.v10.n2.p53-62>

AValiação DA PEGADA ECOLÓGICA DE UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. (2022). RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar - ISSN 2675-6218, 3(5), e351393. <https://doi.org/10.47820/recima21.v3i5.1393>



ANEXO VI

Requerimento de Avaliação Remota

Eu, _____, documento de identidade número _____, Órgão Emissor _____, UF _____, solicito a realização da Etapa _____ no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em _____, da Faculdade de _____, da Universidade Federal da Grande Dourados, turma de ingresso no primeiro semestre letivo de 2026, na modalidade Avaliação Remota.

Estou ciente, que eventuais problemas de comunicação que prejudiquem esta etapa serão de minha inteira responsabilidade.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO VII

Indicação do Local de Realização de Etapa na Modalidade Remota e Ciência do(a) Responsável

Eu, _____,
documento de identidade número _____, Órgão
Emissor _____, UF _____, solicito realizar a **Etapa**
no
Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em
_____, na
_____ (local,
endereço completo, telefone de contato), sob a responsabilidade do(a)
professor(a)/pesquisador(a) _____
(nome completo do responsável pela aplicação da prova), lotado na instituição
_____ telefone _____, e-mail _____, o qual
assina esta solicitação firmando sua concordância em participar como colaborador(a) deste
processo seletivo.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável à Distância



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 29/09/2025

EDITAL Nº 29/2025 - PPGCTA (11.05.01.14.19) - PPGCTA (11.05.01.14.19)
(Nº do Processo: 23005.025012/2025-69)

(Assinado digitalmente em 29/09/2025 06:25)

CLAUDIO RODRIGO NOGUEIRA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

FACET(11.05.01.14)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **29**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/09/2025** e o código de verificação: **bf06d06900**